



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA



EDITAL Nº 01/2024 – PMPI

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES
PARA OS BLOCOS I E II, CFSD PM/2025.

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, através da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste instrumento, o processo de Seleção de Instrutores destinado à designação para os **Blocos I e II** do Curso de Formação de Soldados PM/2025, consequente do Edital nº 02/2021/PMPI.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo de instrutores será regido por este Edital e executado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa- DEIP/PMPI, conforme as regras nele estabelecidas;

1.2 O presente Edital de Processo Seletivo poderá ser impugnado, mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, ao Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa, através do e-mail **deip.pm.pi.gov.br**, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data da sua assinatura e publicação;

1.3 A inscrição neste certame implica a adesão do candidato às regras do presente edital;

1.4 A convocação do candidato selecionado obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do curso;

1.5 Os oficiais lotados na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - **DEIP** ou Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional - **CEFAP**, poderão optar por até duas disciplinas. Os demais candidatos deverão optar por uma única disciplina dentre as previstas neste instrumento;

1.6 Cada instrutor selecionado poderá ministrar a disciplina para a qual foi designado em até duas turmas;



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA**



1.7 Não havendo instrutores suficientes, a quantidade de turmas por instrutor poderá ser ajustada em conformidade com a necessidade.

2- PÚBLICO ALVO

Poderá inscrever-se o Oficial PM da Polícia Militar do Piauí, ativo ou inativo.

3 - DA VERBA INDENIZATÓRIA DE ENSINO E PESQUISA

3.1 O instrutor selecionado e que ministrar as aulas fará jus à verba indenizatória de ensino, conforme previsto na Lei Nº 8.047, de 18 de maio de 2023 (Lei de Ensino da PMPI), pelo desempenho da Atividade de Instrutoria, considerando-se os níveis de formação do profissional/graduação, especialização, mestrado ou doutorado do instrutor.

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

Poderão submeter-se ao Processo Seletivo:

4.1 Oficiais PM da Polícia Militar do Piauí;

4.2 Possuir o interessado registro na plataforma Lattes ou currículo devidamente registrado no banco de dados no SICAD/PMPI ou site da PMPI;

4.3 Possuir experiência profissional, de acordo com o curso e a disciplina a ser lecionada.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições e a entrega da documentação serão realizadas no período de **09 a 17 de dezembro de 2024**, exclusivamente pelo link disponibilizado pelo SICAD EDUCACIONAL: (<http://sistemas.pm.pi.gov.br/educacional/cadastro>)

5.2 Documentos necessários:

- Ficha de Inscrição;
- Cópia do RGPM;
- Currículo Lates atualizado;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA



5.3 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato o correto processamento de inscrição, isentando-se a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa a responsabilidade por eventual erro do candidato por cadastro incompleto, incorreto ou comprovadamente inverídico de seus dados.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção do candidato será realizada através da Análise Curricular e Tempo de desempenho de Atividade de Instrutoria nos últimos 2 (dois) anos nos cursos regulares realizados no CEFAP. A participação nos cursos deve ser informada na ficha de inscrição e será conferida pela Diretoria de Ensino (DEIP), através dos Boletins de publicação;

6.2 Os resultados serão divulgados no endereço www.pm.pi.gov.br;

6.3 A ciência e a obediência ao disposto nesse Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato.

7 - DO ENCARGO

7.1- São atribuições do Instrutor para atuação no CFSD PM/2025:

7.1.1 Elaborar e preparar o material didático utilizado em aula e entregá-lo antecipadamente à Coordenação do Curso;

7.1.2 Elaborar planos de aula com a antecedência mínima de dez dias úteis em relação à sua utilização;

7.1.3 Elaborar, de acordo com a demanda do curso, questões de provas objetivas ou subjetivas, seus valores, respectivos gabaritos e critérios de correção, devendo ser



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA



entregues ao setor competente com a antecedência mínima de dez dias úteis em relação à aplicação da verificação de aprendizagem;

7.1.4 Corrigir provas e trabalhos individuais ou em grupo;

7.1.5 Aplicar e avaliar as provas de caráter técnico, prático e de conhecimento específico;

7.1.6 Apreciar e decidir, em primeira instância, sobre eventuais recursos consequentes de questões de provas e avaliações.

8 – DO DESEMPATE

8.1 Para o desempate dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem abaixo:

I – Ser oficial lotado na DEIP ou CEFAP;

II – Ter especialização na área que pretende ministrar;

III- Maior titulação;

IV- Maior tempo de instrutoria, considerando-se a carga horária ministrada e cursos nos quais ministrou aulas;

III - O de maior antiguidade;

8.2 - O Resultado Final seguirá a ordem de classificação decorrente do processo de credenciamento.

9 – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

Será eliminado do processo de credenciamento aquele que:

I - Não indicar as disciplinas que pretende lecionar;

II - Deixar de apresentar qualquer documentação exigida na data ou prazo determinado neste Edital;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA



III - Tiver sido descredenciado do quadro de instrutores da Instituição de Ensino, por insuficiência de desempenho como docente ou outro motivo de peso semelhante.

10. DOS RESULTADOS

O resultado será publicado no site oficial da PMPI, conforme datas estabelecidas no Anexo I deste edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O processo seletivo será homologado ao final pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, através da publicação do resultado final;

11.2 É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas;

11.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

11.4 A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados;

11.6 O Instrutor poderá ser desligado, a qualquer tempo, por descumprimento da função ou por questão administrativa;

11.7 Dúvidas sobre a execução do curso poderão ser esclarecidas através do contato institucional da DEIP: (86) 99416-3243 ou deip.pm.pi.gov.br;

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa;

11.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA



PAULO DE DEUS BARBOSA DA MOTA – CEL PM
DIRETOR DEIP/ PMPI

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital no BOL	06/12/2024
Divulgação pelo sítio www.pm.pi.gov.br	06/12/2024
Prazo para impugnação do Edital	07 e 08/12/2024
Período de Inscrição e Entrega de Currículos	09 a 17/12/2024
Análise dos Currículos	18 a 20/12/2024
Resultado Preliminar	21/12/2024
Interposição de Recursos	22/12/2024
Resultado da Interposição de Recursos	23/12/2024
RESULTADO FINAL	26/12/2024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA



ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO.

TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Doutorado concluído em programa reconhecido pela CAPES ou pela PMPI (limitada a um título)	3	3
Mestrado concluído em programa reconhecido pela CAPES	2	2
Especialização ou pós-graduação lato Sensu	1	1
CURSOS TECNICOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Cursos técnicos na área que deseja ministrar (Cursos com, no mínimo, 40 h/a)	0,5	1
INSTRUTORIA NOS CURSOS REGULARES NOS ULTIMOS 3 ANOS		VALOR MÁXIMO
CFSD, CFC, CFS, CAS, CHO, CFO e CEGESP.	0,2 (por disciplina)	4



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA



ANEXO III
DISCIPLINAS

Nº	BLOCO I	C/H
01	Instrução Geral I	30 h/a
02	Ordem Unida I	30 h/a
03	Hinos e Canções	12 h/a
04	História e Identidade Cultural da PMPi	20 h/a
05	Policciamento Ostensivo Geral I	20 h/a
06	Legislação Organizacional	30 h/a
07	Questões Sociais Atuais: Antirracismo	20 h/a
	BLOCO II	
01	Instrução Geral II	30 h/a
02	Ordem Unida II	30 h/a
03	Policciamento Ostensivo Geral II	20 h/a
04	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	20 h/a
05	Fundamentos de Direito Constitucional	30 h/a
06	Sistema de Segurança Pública no Brasil	20h/a
07	Defesa Pessoal	20 h/a



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA



ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:		
NOME:		
CPF:	RG:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	
E-MAIL:		
DADOS PROFISSIONAIS:		
INSTITUIÇÃO:		
FUNÇÃO:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
ESCOLARIDADE:	NOME DO CURSO:	
GRADUAÇÃO		
ESPECIALIZAÇÃO		
MESTRADO		
DOUTORADO		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Tempo de Docência):		
DISCIPLINAS:		
TERESINA, _____ de _____ de 2024.		
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO		